



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER

MATÉRIA:	Projeto de Resolução nº 01/2026
REFERÊNCIA:	Dispõe sobre a devolução de bens inservíveis da Câmara Municipal à Prefeitura Municipal de Montanha/ES.
CONCLUSÃO:	APROVAÇÃO

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Resolução nº 01/2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Montanha/ES, que dispõe sobre a declaração de inservibilidade e devolução de bens móveis pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal à Prefeitura Municipal de Montanha/ES.

Nos termos do art. 1º da proposição, ficam declarados como inservíveis os bens móveis relacionados no Anexo Único.

O art. 2º autoriza o Presidente da Câmara a proceder à devolução dos bens à Prefeitura Municipal, mediante formalização de Termo de Devolução.

O art. 3º determina que, após a tradição dos bens, o servidor responsável pelo patrimônio proceda à respectiva baixa patrimonial, com os registros necessários.

Conforme Anexo I (págs. 3 e 4), os bens abrangem mobiliário, equipamentos e utensílios diversos, classificados como “regular” ou “ruim”, incluindo cadeiras, mesas, armários, eletrodomésticos e equipamentos de informática.

A matéria foi regularmente encaminhada a esta Comissão de Finanças e Orçamento para análise quanto aos aspectos orçamentários, patrimoniais e de responsabilidade fiscal.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Competência da Comissão

Nos termos do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento manifestar-se sobre matérias que envolvam repercussão orçamentária, gestão patrimonial, controle de bens públicos e responsabilidade fiscal.

A proposição em análise trata diretamente da administração e regularização patrimonial de bens móveis, inserindo-se, portanto, na esfera de atribuições desta Comissão.

2.2. Análise Orçamentária e Patrimonial

A medida proposta não implica geração de despesa pública adicional, tampouco criação ou expansão de ação governamental que demande impacto orçamentário-financeiro.

Ao contrário, a iniciativa:

- Promove a regularização do acervo patrimonial da Câmara Municipal;
- Autoriza a devolução formal de bens considerados inservíveis ao Poder Executivo;
- Determina a baixa contábil e patrimonial dos bens após a tradição;
- Contribui para a fidedignidade dos registros contábeis e patrimoniais do Legislativo.

A devolução dos bens à Prefeitura Municipal revela-se medida administrativa adequada, especialmente considerando que parte dos itens encontra-se classificada como “ruim” e outros como “regular”, mas já declarados inservíveis para as finalidades institucionais da Câmara.

Do ponto de vista fiscal, a proposição:

- Não compromete os limites de despesa previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

- Não acarreta renúncia de receita;
- Não gera obrigação financeira futura;
- Contribui para o controle, organização e racionalização do patrimônio público.

Trata-se, portanto, de medida alinhada aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência na gestão dos bens públicos.

2.3 Da análise da Comissão de Finanças e Orçamentos

A adequada gestão patrimonial constitui dever permanente da Administração Pública, sendo imprescindível a atualização periódica dos registros e a destinação correta de bens inservíveis.

A formalização da devolução mediante Termo próprio e a posterior baixa patrimonial garantem segurança jurídica e contábil ao procedimento, prevenindo inconsistências nos demonstrativos patrimoniais do Legislativo Municipal.

Sob o enfoque financeiro e orçamentário, não se identifica qualquer óbice à aprovação da matéria. Ao contrário, a iniciativa reforça boas práticas de governança e controle interno.

3 VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, no âmbito das competências regimentais da Comissão de Finanças e Orçamento, VOTO PELA APROVAÇÃO do Projeto de Resolução nº 01/2026, por não implicar impacto orçamentário negativo, por promover adequada regularização patrimonial e por atender aos princípios da responsabilidade fiscal e da boa gestão pública.

4 PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida na presente data, aprova por unanimidade o voto do Relator, emitindo PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 01/2026.

Montanha/ES, 27 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS



**ODAIR CELIN
PRESIDENTE**



**CÉLIA DO POSTO
VICE-PRESIDENTE**



**PAULINHO MOTORISTA
MEMBRO**